



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
INOVAÇÃO**

CONSULTA PÚBLICA Nº 22- SEI, 14 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de **fixação** de Processo Produtivo Básico – PPB para “**Compostos de Resina de Polietileno e de *Masterbatches* de Polietileno**”

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/consultas-publicas-de-ppb-1/consultas-publicas-de-ppb-2021>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri@suframa.gov.br.

JORGE LUIZ DE LIMA

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

ANEXO

PROPOSTA Nº 069/19 - FIXAÇÃO DE PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA COMPOSTOS DE RESINA DE POLIETILENO E DE *MASTERBATCHES* DE POLIETILENO

1) *MASTERBATCH* COLORIDO OU PRETO

I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

- a) Mistura física da resina veículo com os insumos (aditivos, pigmentos, cargas ou outros) desejados para a produção do **Masterbatch**, sendo que o acréscimo mínimo de conteúdo não polimérico deve ser superior a 10%.
- b) Alimentação da mistura e insumos na extrusora;
- c) Fusão, homogeneização e transporte da massa fundida até a matriz;
- d) Resfriamento com água e corte da massa fundida em formato de **pellets** (grãos);
- e) Secagem dos **pellets** de **Masterbatch**;
- f) Homogeneização do lote;
- g) Ensaque em embalagem apropriada;
- h) Armazenagem; e
- i) Gestão da qualidade e produtividade do processo e do produto final envolvendo, inicialmente, a inspeção de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, o controle estatístico do processo, os ensaios e medições e a qualidade do produto final.

II - CONDICIONANTES:

- A) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.
- B) Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que estejam situadas na Zona Franca de Manaus.
- C) Cada lote do produto final deve ser homogêneo, de modo que todos os produtos se apresentem com a mesma composição e coloração (pretos ou coloridos).

2) *MASTERBATCH* OU COMPOSTO BRANCO OU TRANSLÚCIDO

I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

- a) Mistura física da resina veículo com os insumos (aditivos, pigmentos, cargas ou outros) desejados para a produção do **Masterbatch** ou Composto, sendo que o acréscimo mínimo de conteúdo não polimérico deve ser superior a 15%.
- b) Alimentação da mistura e insumos na extrusora;
- c) Fusão, homogeneização e transporte da massa fundida até a matriz;
- d) Resfriamento com água e corte da massa fundida em formato de **pellets** (grãos);
- e) Secagem dos **pellets** de **Masterbatch** ou Composto;

- f) Homogeneização do lote;
- g) Ensaque em embalagem apropriada;
- h) Armazenagem; e
- i) Gestão da qualidade e produtividade do processo e do produto final envolvendo, inicialmente, a inspeção de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, o controle estatístico do processo, os ensaios e medições e a qualidade do produto final.

II - CONDICIONANTES:

- A) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.
- B) Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que estejam situadas na Zona Franca de Manaus.
- C) Cada lote do produto final deve ser homogêneo, de modo que todos os produtos se apresentem com a mesma composição e coloração (branco ou translúcido).

3) COMPOSTO PARA ROTOMOLDAGEM

I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

- a) Mistura física da resina veículo com os insumos (aditivos, pigmentos, cargas ou outros) desejados para a produção do Composto, sendo que o acréscimo mínimo de conteúdo não polimérico deve ser superior a 3%.
- b) Alimentação da mistura e insumos na extrusora;
- c) Fusão, homogeneização e transporte da massa fundida até a matriz;
- d) Resfriamento com água e corte da massa fundida em formato de **pellets** (grãos);
- e) Secagem dos **pellets** do Composto;
- f) Micronização (moagem) do produto;
- g) Homogeneização do lote;
- h) Ensaque em embalagem apropriada;
- i) Armazenagem; e
- j) Gestão da qualidade e produtividade do processo e do produto final envolvendo, inicialmente, a inspeção de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, o controle estatístico do processo, os ensaios e medições e a qualidade do produto final.

II - CONDICIONANTES:

- A) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.
- B) Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que estejam situadas na Zona Franca de Manaus.
- C) Cada lote do produto final deve ser homogêneo, de modo que todos os produtos se apresentem com a mesma composição.